



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 984/2005

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel que especifica"

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Inconfidentes denominado Centro Comunitário "Francisco Antonio Doná" localizado na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 810, neste Município, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), mediante permissão de uso, precedida de processo licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos do § 2º do art. 123 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O ato convocatório estabelecerá as formas, condições, prazos e requisitos da permissão.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será destinada à implantação de indústria no âmbito do Município.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei estender-se-á até 31-12-2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 01 de Abril de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

01 / 04 / 05

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de 01 / 04 / 05
a 16 / 04 / 05